



**TERMO DE REFERÊNCIA – UNIFICADO - RETIFICADO**

**1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E JUVENTUDE.**

**2 - DESCRIÇÃO DETALHADA:** Conforme Solicitação de Compras nº **41,1410,1411/2026** em anexo, parte integrante e inseparável deste Termo, emitida pelo Sistema Informatizado do Município.

**2.1.** Os quantitativos e os valores estimados dos itens deste processo, emitidos pelo sistema informatizado do Município, constituem partes integrantes e inseparáveis do presente Termo, conforme disposto no Anexo I.

**3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1. Secretaria Municipal de Esportes:** Paracatu atualmente se destaca no cenário esportivo com um calendário extenso e diversificado, abrangendo uma ampla gama de modalidades. Essa diversidade possibilita a realização do maior calendário esportivo do interior de Minas Gerais, atraindo atletas e entusiastas de diversas regiões.

As premiações, compostas por troféus e medalhas, desempenham um papel crucial e importantíssimo nos eventos esportivos promovidos pela Secretaria de Esportes. Elas são fundamentais para reconhecer e premiar as equipes e atletas que se destacam nas competições. A entrega dessas premiações serve como uma poderosa motivação, incentivando a superação contínua tanto das equipes quanto dos atletas. Além disso, as premiações são essenciais para fomentar a participação nas competições, fortalecendo o espírito esportivo e a dedicação dos atletas.

Para manter e aprimorar o elevado padrão dos eventos esportivos em Paracatu, é imprescindível a aquisição de troféus e medalhas. Estes itens não só reconhecem e celebram o desempenho dos participantes, mas também são instrumentos de incentivo e motivação, essenciais para a continuidade e o crescimento das atividades esportivas na região. A entrega de premiações de qualidade reforça o comprometimento da Secretaria de Esportes com o desenvolvimento esportivo local.

Conclui-se que aquisição de troféus e medalhas é uma necessidade premente para assegurar a continuidade e a qualidade dos eventos esportivos em Paracatu. Estas premiações são fundamentais para o reconhecimento dos atletas, a motivação para a superação e o incentivo à participação, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do esporte local e o fortalecimento da comunidade esportiva.

**3.2. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude:** A Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, recentemente instituída no âmbito da administração municipal, tem como finalidade planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, à promoção da igualdade racial e ao fortalecimento das políticas de juventude.

Nesse sentido, a Secretaria desenvolve ações, programas, campanhas educativas, eventos institucionais, atividades culturais, formativas e sociais que visam ampliar a participação cidadã, fortalecer o protagonismo social e promover a inclusão e a valorização desses segmentos da população. No desenvolvimento dessas atividades, a realização de eventos, premiações, campanhas e iniciativas de reconhecimento público constitui importante instrumento de valorização de pessoas, grupos, instituições e projetos que contribuem significativamente para a promoção da igualdade de gênero, da equidade racial, da valorização da juventude e da defesa dos direitos humanos no município.

A utilização de troféus, medalhas e outros itens de reconhecimento institucional representa uma forma simbólica e relevante de valorização e incentivo, contribuindo para estimular o engajamento da sociedade civil, reconhecer boas práticas e fortalecer iniciativas que promovam cidadania, inclusão social e respeito à diversidade. Além disso, tais premiações auxiliam no fortalecimento do vínculo entre o poder público e a comunidade, incentivando a participação social nas ações promovidas pela Secretaria.



Considerando que a Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, encontra-se em processo de estruturação e consolidação de suas atividades institucionais, torna-se necessária a aquisição de troféus, medalhas e itens correlatos, os quais serão utilizados em eventos institucionais, campanhas, projetos, concursos, homenagens e demais ações promovidas pela pasta ao longo do exercício.

Dessa forma, a aquisição desses materiais justifica-se pela necessidade de viabilizar ações de reconhecimento institucional e valorização de iniciativas alinhadas às políticas públicas de promoção da igualdade, fortalecimento da juventude e defesa dos direitos das mulheres e da população negra. Conclui-se, portanto, que a aquisição dos referidos itens é medida necessária para assegurar a realização e o fortalecimento das ações promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, contribuindo para o reconhecimento de iniciativas relevantes, incentivo à participação social e fortalecimento das políticas públicas voltadas à inclusão, igualdade e cidadania no município.

#### **4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:**

##### **4.1. Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude:**

O fornecimento será efetuado de forma **PARCELADA**, com prazo de entrega não superior à 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

##### **4.2. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA:**

**4.2.1. Secretaria Municipal de Esportes: Almojarifado**, Rua Tiradentes, 141, Bela Vista I, Paracatu-mg, CEP: 38.600-538, no horário das 8h às 10h e 14h às 17h, telefone: (38) 3679-0381

**4.2.2. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude:** Avenida São João Paulo II nº 2.045 Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401, no horário das 8h às 10h e 14h às 17h. Contato: (38) 9 9921-8704 João Paulo Pereira Mesquita / (38) 9 9185-0282 Thaís Medeiros

**4.3** Se, após o recebimento, constatar-se que a entrega foi executada em desacordo com o especificado, com a proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação por escrito à empresa vencedora, o recebimento será interrompido até que seja sanada a situação.

**4.4.** Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.

**4.5.** A entrega do produto deverá ser feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Paracatu/MG.

#### **5 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

##### **5.1. Os materiais serão recebidos:**

**a) Provisoriamente**, de forma sumária, por agente público designado como fiscal do contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, no prazo de 3 dias corridos.

**b) Definitivamente**, por agente público designado como gestor do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 3 dias corridos.

**5.2.** O início do prazo de recebimento definitivo contar-se-á do término do prazo de recebimento provisório.

**5.3.** O objeto do contrato administrativo poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência, da proposta ou do contrato administrativo, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das sanções dispostas no Decreto Municipal nº 7089/2024.



5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento do objeto ou do serviço, nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela legislação ou pelo contrato administrativo.

## 6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA:

### 6.1. Secretaria Municipal de Esportes:

- a) **Gestor da Ata de Registro de Preço: Thiago Batista Ramos**, Secretário Municipal de Esportes, Portaria nº 1793/2024, e-mail: [secesportes@paracatu.mg.gov.br](mailto:secesportes@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-0300.
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preço: Larissa Santana da Costa**, Diretora de Esportes, Portaria: 0753/2024, e-mail: [secesportes@paracatu.mg.gov.br](mailto:secesportes@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 36790300, ramal 0381.
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preço: Gladston Andrade da Silva**, Chefe de Divisão de Eventos, portaria: 1009/2024, e-mail: [secesportes@paracatu.mg.gov.br](mailto:secesportes@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 36790300, ramal 0381.

### 6.1.2. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude:

- a) **Gestora da Ata de Registro de Preço: Maria José Brandão e Magalhães**, Secretária Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude, Portaria nº 0267/2025, e-mail: [secmirj@paracatu.mg.gov.br](mailto:secmirj@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 36790494.
- b) **Fiscal Administrativo da Ata de Registro de Preço: Norma Maria de Oliveira, Matrícula, 138209061**, Chefe de Divisão da Mulher, e-mail: [secmirj@paracatu.mg.gov.br](mailto:secmirj@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 36790494.
- c) **Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preço: Matheus Areda Noletto**, Chefe de Divisão da Juventude, Portaria nº 0304/2025 e-mail: [secmirj@paracatu.mg.gov.br](mailto:secmirj@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 36790494.

6.2. Compete a Gestora da Ata acima identificado exercer a administração da Ata, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da Ata, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3. Compete ao Fiscal Técnico acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da Ata, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, etc. dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como a logística dos serviços e controle dos mesmos, a atualização das normas aplicáveis, atualização das licenças e registros necessários para a prestação dos serviços, além de responder tecnicamente quaisquer dúvidas dos prestadores quanto ao descritivo/especificações dos serviços e quaisquer outros questionamentos referente ao objeto em todas as fases do processo licitatório, incluindo as respostas técnicas referente aos pedidos de esclarecimento e de impugnação do Edital.

6.4. O Fiscal Técnico da Ata anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. Compete ao Fiscal Administrativo da Ata acima identificado, exercer a parte burocrática da contratação, como o recebimento de documentos inerentes ao objeto, Notas Fiscais, conferência e



acompanhamento dos documentos fiscais atualizados do prestador, atesto dos documentos fiscais, informações sobre a mudança de endereço da empresa prestadora, bem como, da mudança de preposto durante a vigência da Ata ou da Ata de Registro de Preços, elaboração das solicitações de empenhamento e encaminhamento das mesmas contendo todas as informações necessárias, juntamente com os documentos devidamente atestados e assinados para o pagamento da despesa, alterações e correções necessárias para o pagamento da Nota Fiscal.

**6.6.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**6.7.** O fiscal administrativo da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.8.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **7- DOCUMENTAÇÃO:**

**7.1.** Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pela Superintendência de Suprimentos através do Departamento de Compras e Almojarifado ou pelo Departamento de Licitações.

**7.1.2.** Catálogo técnico e/ou ficha técnica: Sob pena de desclassificação as empresas deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação catálogo técnico e/ou ficha técnica dos produtos contendo as descrições mínimas exigidas no edital. Caso não atenda e não fique claro que o produto corresponde ao descritivo solicitado a empresa será automaticamente desclassificada no item sendo convocada o detentor do 2º melhor preço. Os catálogos serão analisados por membros de apoio para a devida classificação ou desclassificação da empresa.

## **7.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.2.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto.

**7.2.1.1.** A comprovação de aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa tenha realizado a contento, entrega de materiais com característica similar, equivalente ou superior ao exigido. Os atestados deverão conter:

**7.2.1.1.1.** Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone, fax);

**7.2.1.1.2.** Local e data de emissão;

**7.2.1.1.3.** Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

**7.2.1.1.4.** Comprovação de capacidade de entrega dos materiais, nos mesmos moldes e características definidas neste Termo de Referência.

**7.2.1.1.5.** Período de entrega dos materiais.

## **8 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



**8.1.1.** Efetuar a entrega dos troféus e medalhas em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**8.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

**8.1.3.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, os materiais com avarias ou defeitos;

**8.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

**8.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata;

**8.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata.

**8.1.9.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**8.1.10.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal administrativo da ata ou autoridade superior;

**8.1.11.** Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior.

## **8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.2.1.** Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário;

**8.2.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.2.3.** Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**8.2.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de servidor especialmente designado;

**8.2.5.** Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

## **9 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:**

Menor preço por item.

## **10 – SANÇÕES E PENALIDADES APLICÁVEIS:**

**10.1.** A licitante contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

**10.1.1.** Dar causa à inexecução parcial da Ata;



- 10.1.2.** Dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3.** Dar causa à inexecução total da Ata;
- 10.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6.** Não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata;
- 10.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- 10.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 10.2.1.** Advertência;
- 10.2.2.** Multa;
- 10.2.3.** Impedimento de licitar e contratar;
- 10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4.** A sanção prevista no item 10.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no item 10.1.1 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 10.5.** A sanção prevista no item 10.2.2 calculada na forma do edital ou da Ata, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Ata licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1.
- 10.6.** A sanção prevista no item 10.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.7.** A sanção prevista no item 10.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.8, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.11 e 10.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no 10.6 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 10.8.** A sanção prevista no item 10.2.4, será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.



**10.9.** As sanções previstas nos itens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 10.2.2.

**10.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.11.** A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.12.** Na aplicação da sanção prevista do item 10.2.2 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.13.** A aplicação dos itens 10.2.3 e 10.2.4 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.14.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da intimação.

**10.14.1.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**10.15.** A prescrição ocorrerá **em 5 (cinco) anos**, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

**10.15.1.** Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o item 10.13.

**10.15.2.** Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**10.15.3.** Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

**10.16.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

**10.17.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**10.18.** O Poder Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, no cadastro de Fornecedores do Município.

**10.19.** O atraso injustificado na execução da Ata sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em ata.

**10.20.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.



**10.21.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**10.21.1.** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**10.21.2.** Pagamento da multa;

**10.21.3.** Transcurso do prazo mínimo de **1 (um) ano** da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de **3 (três) anos** da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**10.21.4.** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

**10.21.5.** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**10.21.6.** A sanção pelas infrações previstas nos itens 10.1.8 e 10.1.12 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

#### **11 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1.** O pagamento será efetuado por medição por meio de ordem bancária, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, conforme os prazos descritos abaixo, e emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela **CONTRATADA**, no prazo de acordo com o Art. 3º do Decreto Municipal n.º 7.088/2024, contados a partir do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo **CONTRATANTE**.

*Art. 3º Os prazos para liquidação e pagamento, exceto se impostas condições específicas para a aplicação de recursos decorrentes de transferências voluntárias, serão limitados, em regra, a:*

*I - 05 (cinco dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante;*

*II - 15 (quinze dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.*

*§ 4º O prazo de que trata o inciso I do caput e o § 1o deste artigo poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.*

**11.1.1.** O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal técnico da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente.

**11.1.2.** As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

**11.1.3.** Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da **CONTRATADA**, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

#### **I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;**

**11.2.** Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

**11.3.** É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**11.4.** As notas fiscais devem ser emitidas de acordo com as regras de retenção especificadas na Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal, sob pena de não serem aceitas pelo **CONTRATANTE**.



**11.5.** Juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deve apresentar cópias dos comprovantes de recolhimento dos encargos previdenciários relacionados ao pessoal alocado na execução do objeto da Ata, sem os quais os pagamentos não serão efetuados.

**11.6.** Deverá ser respeitado o que determina o **Decreto Municipal n.º 7.088/2024**, que regulamenta a ordem cronológica de pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública direta e fundacional do Poder Executivo.

**11.7.** Deverá ser respeitado o que determina o **Decreto Municipal n.º 6827/2023**, retenção do Imposto de Renda incidente na fonte sobre valores pagos pelo Município de Paracatu a pessoas físicas e jurídicas **CONTRATADAS** para a prestação de bens ou serviços.

#### **12 - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

**12.1.** A vigência da Ata de Registros de preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Paracatu, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no **art. 84 da Lei Nº 14.133/2021**, e Decreto Municipal Nº **7.035**, de **15 de DEZEMBRO de 2023**.

#### **13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

##### **13.1. Secretaria Municipal de Esportes:**

02.08.01.04.122.0001.2000.3.3.90.31 – **Ficha:** 964 – **Fonte:** 1.500, ou a que vier lhe substituir no exercício seguinte.

##### **13.2. Secretaria Municipal da Mulher, Igualdade Racial e Juventude:**

02.17.01.13.392.0066.2205.3.3.90.30.00 **Ficha:** 1669 – **Fonte:** 1.500, ou a que vier lhe substituir no exercício seguinte.

02.17.01.14.422.0064.2201.3.3.90.30.00 **Ficha:** 1679 – **Fonte:** 1.500, ou a que vier lhe substituir no exercício seguinte.

#### **14 - ORIGEM DOS RECURSOS:**

**(X) Recursos próprios/Livre;**

Paracatu-MG, 18 de maio de 2026.

Responsável pela unificação das informações

\_\_\_\_\_  
ANTONIO CARLOS TEIXEIRA

Diretor do Departamento de Compras e Almojarifado

Portaria 0215/2022

Órgão gerenciador do Município de Paracatu – MG



**ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

2.1. Os quantitativos e os valores estimados dos itens deste processo, emitidos pelo sistema informatizado do Município, constituem partes integrantes e inseparáveis do presente Termo, conforme disposto no Anexo I.

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
140260048	1	MEDALHA ESPECIAL COM MODELAGEM EXCLUSIVA 3D	MEDALHA ESPECIAL COM MODELAGEM EXCLUSIVA 3D, MEDINDO 7,5CM X 7,0 CM (AXL) E 5MM DE ESPESSURA MÍNIMA, FUNDIDA EM LIGA DE ZAMACK EMFORMATO IRREGULAR PODENDO SER VAZADO OU NÃO, APRESENTANDO NIVEIS ILIMITADOS DE CAMADAS E ABAULAMENTOS, COM SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO DE POLIMENTO E BANHOS NOS TONS OURO, PRATA E COBRE NAS TONALIDADES ENVELHECIDO OU AUTO-BRILHANTE A CRITÉRIO DO SOLICITANTE. FACE: ACOMPANHA DADOS DO EVENTO FUNDIDOS ALTO E ABIXO RELEVO E/OU GRAVADOS DADOS E COLOCAÇÕES EM POLICROMIA NO VINIL FOTOGRÁFICO AUTOCLAVE BRILHANTE, RECORTADO EM PLOTTER DE ALTA PRECISÃO, SOB COBERTURA DE RESINA ACRÍLICA TRANSLÚCIDA COM 0,8MM DE ESPESSURA, TERMOFIXADA POR MEIO DE PROCESSO DE RETICULAÇÃO EXTERNA E CURADA EM ESTUFA COM TECNOLOGIA UV(ULTRAVIOLETA) E NOME DO MUNICÍPIO E DETALHES ARTÍSTICOS EMBAIXO E ALTO. VERSO:APRESENTA O BRASÃO DA ADMINISTRAÇÃO FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO. FITA: ACOMPANHA FITA EM SEDA PERSONALIZADA POR SUBLIMAÇÃO TOTAL EM AMBAS AS FACES MEDINDO 80CM X 2,5CM COM A GRAVAÇÃO DE ARTE CONTENDO LOGOSE BRASÃO DO MUNICÍPIO.OBS.: MATRIZES DIVERSAS EM FORMATOS VARIADOS DE ACORDO COM CADA EVENTO E DESIGN(S) EXCLUSIVO(S) ALUSIVO(S) AO(S) EVENTO(S) CRIADO(S) A PARTIR DE PROJETO FORNECIDO PELO SOLICITANTE. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE UM PROSPECTO OU CATÁLOGO DO FABRICANTE, DESTACANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO.	2.000,00	UN	R\$ 14,23	R\$ 28.460,00
140260049	2	MEDALHA ESPECIAL COM MODELAGEM EXCLUSIVA 3D MEDINDO 9,5 CM	MEDALHA ESPECIAL COM MODELAGEM EXCLUSIVA 3D, MEDINDO 9,5CM X 9,0 CM (AXL) E 5MM DE ESPESSURA MÍNIMA, FUNDIDA EM LIGA DE ZAMACK EMFORMATO IRREGULAR PODENDO SER VAZADO OU NÃO, APRESENTANDO NIVEIS ILIMITADOS DE CAMADAS E ABAULAMENTOS, COM SUPERFÍCIE COM TRATAMENTO DE POLIMENTO E BANHOS NOS TONS OURO, PRATA E COBRE NAS TONALIDADES ENVELHECIDO OU AUTO-BRILHANTE A CRITÉRIO DO SOLICITANTE. FACE: ACOMPANHA DADOS DO EVENTO FUNDIDOS ALTO E ABIXO RELEVO E/OU GRAVADOS DADOS E COLOCAÇÕES EM POLICROMIA NO VINIL FOTOGRÁFICO AUTOCLAVE BRILHANTE, RECORTADO EM PLOTTER DE ALTA PRECISÃO, SOB COBERTURA DE RESINA ACRÍLICA TRANSLÚCIDA COM 0,8MM DE ESPESSURA, TERMOFIXADA POR MEIO DE PROCESSO DE RETICULAÇÃO EXTERNA E CURADA EM ESTUFA COM TECNOLOGIA UV(ULTRAVIOLETA) E NOME DO MUNICÍPIO E DETALHES ARTÍSTICOS EMBAIXO E ALTO. VERSO:APRESENTA O BRASÃO DA ADMINISTRAÇÃO FUNDIDO EM ALTO E BAIXO RELEVO. FITA: ACOMPANHA FITA EM SEDA PERSONALIZADA POR SUBLIMAÇÃO TOTAL EM AMBAS AS FACES MEDINDO 80CM X 3,0CM COM A GRAVAÇÃO DE ARTE CONTENDO LOGOSE BRASÃO DO MUNICÍPIO.OBS.: MATRIZES DIVERSAS EM FORMATOS VARIADOS DE ACORDO COM CADA EVENTO E DESIGN(S) EXCLUSIVO(S) ALUSIVO(S) AO(S) EVENTO(S) CRIADO(S) A PARTIR DE PROJETO FORNECIDO PELO SOLICITANTE. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE UM PROSPECTO OU CATÁLOGO DO FABRICANTE, DESTACANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO.	2.000,00	UN	R\$ 14,13	R\$ 28.260,00
140260047	3	MEDALHA CUNHADA EM AÇO CARBONO EM FORMATO IRREGULAR	MEDALHA CUNHADA EM AÇO CARBONO EM FORMATO IRREGULAR, MEDINDO 7,5CM EM FORMATO IRREGULAR, LATONADA NAS GRADUAÇÕES NOS TONS OURO, PRATA OU BRONZE. FRENTE COM ÁREA PARA PERSONALIZAÇÃO QUE COBRE TODA A FACE DA MEDALHA COM ARTE PERSONALIZADA IMPRESSA EM ADESIVO E APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA. ESPAÇO RETANGULAR DE 15MM X 30MM (A X L) AO CENTRO CONTENDO PESONALIZAÇÃO INDIVIDUALIZADA COM COLOCAÇÃO, MODALIDADE, CATEGORIA E GENERO DE CADA EVENTO. VERSO: GRAVAÇÃO MONOCROMÁTICA COM TECNOLOGIA UV (ULTRA VIOLETA) APLICADA DIRETAMENTE NA PEÇA COM A LOGO DA ADMINISTRAÇÃO E/OU BRASÃO DO MUNICÍPIO. ACOMPANHA FITA PERSONALIZADA EM CETIM EM DIVERSAS CORES, MEDINDO 80CM X 2,5CM, COM ACABAMENTO DE MICROPONTOS NAS LATERAIS (ISENTA DE DESFILAMENTO) OBS.: ARTE(S) EXCLUSIVA(S) ALUSIVA(S) AO(S) EVENTO(S) CRIADA(S) A PARTIR DE INFORMAÇÕES QUE SERÃO CEDIDAS PELO SOLICITANTE.	2.200,00	UN	R\$ 9,12	20.064,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS

140260001	4	TROFÉU DE 20 CM	TROFEU 20CM EM FORMATO ESPECIAL MEDINDO 20CM DE ALTURA E 20CM (LARGURA) EM AÇO CARBONO RECORTADO A LASER BANHADO NAS TONALIDADES OURO, PRATA E BRONZE. CORPO: APRESENTA DUAS PEÇAS EM AÇO CARBONO RECORTADO A LASER EM FORMATO ESPECIAL COM INCLINAÇÃO DE 10 GRAUS EM DIREÇÃO A SUA PARTE POSTERIOR E AMBAS AS LATERAIS CALANDRADAS COM ABAULAMENTO DE 45 GRAUS CONVEXADAS E UNIDAS UMA A OUTRA DANDO AO TROFEU FORMATO AERODINAMICO INVERTIDO. PERSONALIZAÇÃO COM ARTE GRAVADA EM POLICROMIA A LASER NO VINIL FOTOGRÁFICO AUTOCLAVE BRILHANTE, RECORTADO EM PLOTTER DE ALTA PRECISÃO NO FORMATO QUE ACOMPANHA AS EXTREMIDADES DO CORPO COM OURELA 10MM. NA PARTE SUPERIOR DO TROFÉU ACRESCENTA-SE UMA PEÇA EM VIDRO ORGÂNICO COM ARTE GRAVADA EM POLICROMIA A LASER NO VINIL FOTOGRÁFICO AUTO CLAVE BRILHANTE, RECORTADA EM PLOTTER DE ALTA PRECISÃO NO FORMATO QUE ACOMPANHA AS EXTREMIDADES DO DISCO E SOB O MESMO UMA COBERTURA ABAULADA DE RESINA ACRÍLICA TRANSLUCIDA COM APROXIMADAMENTE 1,00MM DE ESPESSURA, TERMOFIXADA POR MEIO DE PROCESSO DE RETICULAÇÃO APROXIMADAMENTE 1,00MM DE ESPESSURA, TERMOFIXADA POR MEIO DE PROCESSO DE RETICULAÇÃO EXTERNA E CURADA EM ESTUFA COM TECNOLOGIA UV (ULTRAVIOLETA). BASE EM GRANITO POLIDO E CHANFRADO EM SEUS QUATROS LADOS, MEDINDO 12CM X 8,0CM X 2CM (L) X (C) X (A). APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE UM PROSPECTO OU CATÁLOGO DO FABRICANTE, DESTACANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPATIVELIS COM A DESCRIÇÃO.	800,00	UN	R\$ 129,78	103.824,00
140260050	5	TROFÉU 25 CM	TROFEU 25CM EM FORMATO ESPECIAL MEDINDO 25CM DE ALTURA E 20CM (LARGURA) EM AÇO CARBONO RECORTADO A LASER BANHADO NAS TONALIDADES OURO, PRATA E BRONZE. CORPO: APRESENTA DUAS PEÇAS EM AÇO CARBONO RECORTADO A LASER EM FORMATO ESPECIAL COM INCLINAÇÃO DE 10 GRAUS EM DIREÇÃO A SUA PARTE POSTERIOR E AMBAS AS LATERAIS CALANDRADAS COM ABAULAMENTO DE 45 GRAUS CONVEXADAS E UNIDAS UMA A OUTRA DANDO AO TROFEU FORMATO AERODINAMICO INVERTIDO. PERSONALIZAÇÃO COM ARTE GRAVADA EM POLICROMIA A LASER NO VINIL FOTOGRÁFICO AUTOCLAVE BRILHANTE, RECORTADO EM PLOTTER DE ALTA PRECISÃO NO FORMATO QUE ACOMPANHA AS EXTREMIDADES DO CORPO COM OURELA 10MM. NA PARTE SUPERIOR DO TROFÉU ACRESCENTA-SE UMA PEÇA EM VIDRO ORGÂNICO COM ARTE GRAVADA EM POLICROMIA A LASER NO VINIL FOTOGRÁFICO AUTO CLAVE BRILHANTE, RECORTADA EM PLOTTER DE ALTA PRECISÃO NO FORMATO QUE ACOMPANHA AS EXTREMIDADES DO DISCO E SOB O MESMO UMA COBERTURA ABAULADA DE RESINA ACRÍLICA TRANSLUCIDA COM APROXIMADAMENTE 1,00MM DE ESPESSURA, TERMOFIXADA POR MEIO DE PROCESSO DE RETICULAÇÃO APROXIMADAMENTE 1,00MM DE ESPESSURA, TERMOFIXADA POR MEIO DE PROCESSO DE RETICULAÇÃO EXTERNA E CURADA EM ESTUFA COM TECNOLOGIA UV (ULTRAVIOLETA). BASE EM GRANITO POLIDO E CHANFRADO EM SEUS QUATROS LADOS, MEDINDO 12CM X 8,0CM X 2CM (L) X (C) X (A). APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE UM PROSPECTO OU CATÁLOGO DO FABRICANTE, DESTACANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPATIVELIS COM A DESCRIÇÃO.	835,00	UN	145,14	121.191,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS

140260002	6	TROFÉU DE 35 CM	TROFÉU 35CM EM FORMATO ESPECIAL MEDINDO 35CM DE ALTURA E 20CM (LARGURA) EM AÇO CARBONO RECORTADO A LASER BANHADO NAS TONALIDADES OURO, PRATA E BRONZE. CORPO: APRESENTA DUAS PEÇAS EM AÇO CARBONO RECORTADO A LASER EM FORMATO ESPECIAL COM INCLINAÇÃO DE 10 GRAUS EM DIREÇÃO A SUA PARTE POSTERIOR E AMBAS AS LATERAIS CALANDRADAS COM ABAULAMENTO DE 45 GRAUS CONVEXADAS E UNIDAS UMA A OUTRA DANDO AO TROFÉU FORMATO AERODINAMICO INVERTIDO. PERSONALIZAÇÃO COM ARTE GRAVADA EM POLICROMIA A LASER NO VINIL FOTOGRÁFICO AUTOCLAVE BRILHANTE, RECORTADO EM PLOTTER DE ALTA PRECISÃO NO FORMATO QUE ACOMPANHA AS EXTREMIDADES DO CORPO COM OURELA 10MM. NA PARTE SUPERIOR DO TROFÉU ACRESCENTA-SE UMA PEÇA EM VIDRO ORGÂNICO COM ARTE GRAVADA EM POLICROMIA A LASER NO VINIL FOTOGRÁFICO AUTO CLAVE BRILHANTE, RECORTADA EM PLOTTER DE ALTA PRECISÃO NO FORMATO QUE ACOMPANHA AS EXTREMIDADES DO DISCO E SOB O MESMO UMA COBERTURA ABAULADA DE RESINA ACRÍLICA TRANSLUCIDA COM APROXIMADAMENTE 1,00MM DE ESPESSURA, TERMOFIXADA POR MEIO DE PROCESSO DE RETICULAÇÃO APROXIMADAMENTE 1,00MM DE ESPESSURA, TERMOFIXADA POR MEIO DE PROCESSO DE RETICULAÇÃO EXTERNA E CURADA EM ESTUFA COM TECNOLOGIA UV (ULTRAVIOLETA). BASE EM GRANITO POLIDO E CHANFRADO EM SEUS QUATROS LADOS, MEDINDO 12CM X 8,0CM X 2CM (L) X (C) X (A). APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE UM PROSPECTO OU CATÁLOGO DO FABRICANTE, DESTACANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO.	400,00	UN	R\$ 221,98	R\$ 88.792,00
140260004	7	TROFÉU DE 50 CM	TROFÉU 50CM EM FORMATO ESPECIAL MEDINDO 50CM DE ALTURA E 27CM (LARGURA) EM AÇO CARBONO RECORTADO A LASER BANHADO NAS TONALIDADES OURO, PRATA E BRONZE. CORPO: APRESENTA DUAS PEÇAS EM AÇO CARBONO RECORTADO A LASER EM FORMATO ESPECIAL COM INCLINAÇÃO DE 10 GRAUS EM DIREÇÃO A SUA PARTE POSTERIOR E AMBAS AS LATERAIS CALANDRADAS COM ABAULAMENTO DE 45 GRAUS CONVEXADAS E UNIDAS UMA A OUTRA DANDO AO TROFÉU FORMATO AERODINAMICO INVERTIDO. PERSONALIZAÇÃO COM ARTE GRAVADA EM POLICROMIA A LASER NO VINIL FOTOGRÁFICO AUTOCLAVE BRILHANTE, RECORTADO EM PLOTTER DE ALTA PRECISÃO NO FORMATO QUE ACOMPANHA AS EXTREMIDADES DO CORPO COM OURELA 10MM. NA PARTE SUPERIOR DO TROFÉU ACRESCENTA-SE UMA PEÇA EM VIDRO ORGÂNICO COM ARTE GRAVADA EM POLICROMIA A LASER NO VINIL FOTOGRÁFICO AUTO CLAVE BRILHANTE, RECORTADA EM PLOTTER DE ALTA PRECISÃO NO FORMATO QUE ACOMPANHA AS EXTREMIDADES DO DISCO E SOB O MESMO UMA COBERTURA ABAULADA DE RESINA ACRÍLICA TRANSLUCIDA COM APROXIMADAMENTE 1,00MM DE ESPESSURA, TERMOFIXADA POR MEIO DE PROCESSO DE RETICULAÇÃO APROXIMADAMENTE 1,00MM DE ESPESSURA, TERMOFIXADA POR MEIO DE PROCESSO DE RETICULAÇÃO EXTERNA E CURADA EM ESTUFA COM TECNOLOGIA UV (ULTRAVIOLETA). BASE EM GRANITO POLIDO E CHANFRADO EM SEUS QUATROS LADOS, MEDINDO 18CM X 12CM X 2CM (L) X (C) X (A). APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE UM PROSPECTO OU CATÁLOGO DO FABRICANTE, DESTACANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO.	220,00	UN	R\$ 317,28	R\$ 69.801,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS

140260051	8	TROFÉU 80 CM CORTE COMPLEXO EM FORMATO ESPECIAL	TROFÉU 80CM CORTE COMPLEXO EM FORMATO ESPECIAL COM DIMENSÕES "(A) 80CM X (L) 36CM", COM SUAS PEÇAS SUBMETIDAS A UM POLIMENTO TÉCNICO DE PRECISÃO EM SUAS EXTREMIDADES PARA ASSEGURAR UM ACABAMENTO FINAL EXÍMIO, ELIMINANDO RISCOS POTENCIAIS DURANTE O MANUSEIO. OSTENTA UM CORPO INTRINCADO COMPOSTO POR QUATRO HASTES EM AÇO CARBONO, DIMENSIONADAS EM "(A)60CM X (L)16CM" CADA ASTE, RECORTADAS A LASER EM FORMATO IRREGULAR, DISPOSTAS DIAMETRALMENTE EM DOIS PARES OPOSTOS. APRESENTAM CURVATURA SUAVIZADA NAS EXTREMIDADES SUPERIORES E UMA ANGULAÇÃO DE 90º NAS INFERIORES, ONDE SERÃO FIXADAS À BASE POR MEIO DE REBITES OU PARAFUSOS CASTELO. NO NÚCLEO DO CORPO, UMA COLUNA VERTICAL COMPOSTA POR UM TUBO EM AÇO INOXIDÁVEL DE "(A)45CM X (L)33MM" ESTENDENDO-SE DESDE A SUPERFÍCIE DO TERCEIRO ESTÁGIO DA BASE ATÉ O ÁPICE DO CORPO. NESTE PONTO SUPERIOR, O TUBO É FIXADO EM SUPORTE DE ACRÍLICO PRETO RECORTADO A LASER, MEDINDO "(D)100MM X (E)600MM" COM QUATRO ALVÉOLOS DE ENCAIXE DESIGNADOS PARA A INSERÇÃO DAS QUATRO HASTES, A FIM DE PROPORCIONAR ESTABILIDADE E ROBUSTEZ AO CONJUNTO. ACIMA DESTE SUPORTE, ADICIONANDO UM ELEMENTO DE DISTINÇÃO VISUAL SERÁ FIXADA UMA BOLA ESFERICA TRIDIMENSIONAL (3D)CONSTITUÍDA DE SUBSTRATO SINTÉTICO RÍGIDO DE MATRIZ AVANÇADA QUE APRESENTA PROPRIEDADE INTRÍSECAS SEM EMENDAS QUE CONFEREM DURABILIDADE E RESITENCIA MECÂNICA AO MATERIAL, MEDINDO "(D)16CM" METALIZADA NAS TONALIDADES DE OURO, PRATA OU BRONZE. A BASE EM PEÇA UNICA SERÁ METALIZADA EM TONALIDADES DE OURO, PRATA OU BRONZE BRILHANTE, COM DIMENSÃO TOTAL DE "(L) 210MM X (C) 210MM X (A) 170MM.", POSSUI CONFIGURAÇÃO OCTOGONAL DISTRIBUÍDA EM TRÊS ESTÁGIOS ESTRATIFICADOS. O PRIMEIRO ESTÁGIO EXIBE DIMENSÕES DE "(L) 210MM X (C) 210MM X (A) 20MM", COM CHANFRO DE 8MM INTERLIGANDO AO ESTÁGIO SUBSEQUENTE. O SEGUNDO ESTÁGIO APRESENTA MEDIDAS DE "(L) 195MM X (C) 195MM X (A) 20MM", TAMBÉM COM CHANFRO DE 8MM INTERLIGADO AO ESTÁGIO SUBSEQUENTE. O TERCEIRO ESTÁGIO POSSUI DIMENSÕES DE "(L) 185MM X (C) 185MM X (A) 125MM", COM CHANFRO DE 8MM INTERLIGANDO A SUPERFICIE DA BASE. NESTE ÚLTIMO ESTÁGIO CONSTARÁ UMA COMPOSIÇÃO VISUAL COM DADOS DO EVENTO PERSONALIZADA MEDINDO "(A)120MM X (L)110MM", PRODUZIDA POR MEIO DA IMPRESSÃO POLICROMÁTICA EM VINIL FOTOGRÁFICO AUTO-CLAVE BRILHANTE, A QUAL É PRECISAMENTE DIMENSIONADA POR UMA PLOTTER DE ALTA PRECISÃO. POSTERIORMENTE, É APLICADA UMA COBERTURA PROTETORA DE RESINA ACRÍLICA TRANSLÚCIDA COM ESPESSURA DE 0,8MM. O CONJUNTO É TERMOFIXADO POR MEIO DE UM PROCESSO DE RETICULAÇÃO EXTERNA E POSTERIORMENTE CURADO EM ESTUFA UTILIZANDO TECNOLOGIA UV (ULTRAVIOLETA). CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS: TOLERÂNCIA MÁXIMA DE VARIAÇÃO DE 4% PARA "+ OU -" EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS DE REFERÊNCIA. LEGANDA: (A) = ALTURA, (L) = LARGURA, (C) = COMPRIMENTO, (E) = ESPESSURA, (D) = DIÂMETRO, (CIRC.) CIRCUNFERÊNCIA. PEDIDO MÍNIMO: 1 UNIDADE. ARTE(S) EXCLUSIVA(S) ALUSIVA(S) A CADA EVENTO CRIADA(S) A PARTIR DE INFORMAÇÕES QUE SERÃO CEDIDAS PELO SOLICITANTE. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE UM PROSPECTO OU CATÁLOGO DO FABRICANTE, DESTACANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO.	60,00	UN	R\$ 791,41	R\$ 47.484,60
-----------	---	---	--	-------	----	---------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

FLS

140260052	9	TROFÉU 100 CM CORTE COMPLEXO EM FORMATO ESPECIAL	TROFÉU 100CM CORTE COMPLEXO EM FORMATO ESPECIAL. COM DIMENSÕES "(A) 100CM X (L) 38CM", COM SUAS PEÇAS SUBMETIDAS A UM POLIMENTO TÉCNICO DE PRECISÃO EM SUAS EXTREMIDADES PARA ASSEGURAR UM ACABAMENTO FINAL EXÍMIO, ELIMINANDO RISCOS POTENCIAIS DURANTE O MANUSEIO. OSTENTA UM CORPO INTRINCADO COMPOSTO POR QUATRO HASTES EM AÇO CARBONO, DIMENSIONADAS EM "(A)79CM X (L)18CM" CADA ASTE, RECORTADAS A LASER EM FORMATO IRREGULAR, DISPOSTAS DIAMETRALMENTE EM DOIS PARES OPOSTOS. APRESENTAM CURVATURA SUAVIZADA NAS EXTREMIDADES SUPERIORES E UMA ANGULAÇÃO DE 90º NAS INFERIORES, ONDE SERÃO FIXADAS À BASE POR MEIO DE REBITES OU PARAFUSOS CASTELO. NO NÚCLEO DO CORPO, UMA COLUNA VERTICAL COMPOSTA POR UM TUBO EM AÇO INOXIDÁVEL DE "(A)61CM X (L)33MM" ESTENDENDO-SE DESDE A SUPERFÍCIE DO TERCEIRO ESTÁGIO DA BASE ATÉ O ÁPICE DO CORPO. NESTE PONTO SUPERIOR, O TUBO É FIXADO EM SUPORTE DE ACRÍLICO PRETO RECORTADO A LASER, MEDINDO "(D)100MM X (E)600MM" COM QUATRO ALVÉOLOS DE ENCAIXE DESIGNADOS PARA A INSERÇÃO DAS QUATRO HASTES, A FIM DE PROPORCIONAR ESTABILIDADE E ROBUSTEZ AO CONJUNTO. ACIMA DESTE SUPORTE, ADICIONANDO UM ELEMENTO DE DISTINÇÃO VISUAL SERÁ FIXADA UMA BOLA ESFERICA TRIDIMENSIONAL (3D)CONSTITUÍDA DE SUBSTRATO SINTÉTICO RÍGIDO DE MATRIZ AVANÇADA QUE APRESENTA PROPRIEDADE INTRÍSECAS SEM EMENDAS QUE CONFEREM DURABILIDADE E RESITENCIA MECÂNICA AO MATERIAL, MEDINDO "(D)18CM" METALIZADA NAS TONALIDADES DE OURO, PRATA OU BRONZE. A BASE EM PEÇA UNICA SERÁ METALIZADA EM TONALIDADES DE OURO, PRATA OU BRONZE BRILHANTE, COM DIMENSÃO TOTAL DE "(L) 210MM X (C) 210MM X (A) 170MM.", POSSUI CONFIGURAÇÃO OCTOGONAL DISTRIBUÍDA EM TRÊS ESTÁGIOS ESTRATIFICADOS. O PRIMEIRO ESTÁGIO EXIBE DIMENSÕES DE "(L) 210MM X (C) 210MM X (A) 20MM", COM CHANFRO DE 8MM INTERLIGANDO AO ESTÁGIO SUBSEQUENTE. O SEGUNDO ESTÁGIO APRESENTA MEDIDAS DE "(L) 195MM X (C) 195MM X (A) 20MM", TAMBÉM COM CHANFRO DE 8MM INTERLIGADO AO ESTÁGIO SUBSEQUENTE. O TERCEIRO ESTÁGIO POSSUI DIMENSÕES DE "(L) 185MM X (C) 185MM X (A) 125MM", COM CHANFRO DE 8MM INTERLIGANDO A SUPERFICIE DA BASE. NESTE ÚLTIMO ESTÁGIO CONSTARÁ UMA COMPOSIÇÃO VISUAL COM DADOS DO EVENTO PERSONALIZADA MEDINDO "(A)120MM X (L)110MM", PRODUZIDA POR MEIO DA IMPRESSÃO POLICROMÁTICA EM VINIL FOTOGRÁFICO AUTO-CLAVE BRILHANTE, A QUAL É PRECISAMENTE DIMENSIONADA POR UMA PLOTTER DE ALTA PRECISÃO. POSTERIORMENTE, É APLICADA UMA COBERTURA PROTETORA DE RESINA ACRÍLICA TRANSLÚCIDA COM ESPESSURA DE 0,8MM. O CONJUNTO É TERMOFIXADO POR MEIO DE UM PROCESSO DE RETICULAÇÃO EXTERNA E POSTERIORMENTE CURADO EM ESTUFA UTILIZANDO TECNOLOGIA UV (ULTRAVIOLETA). CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS: TOLERÂNCIA MÁXIMA DE VARIAÇÃO DE 4% PARA "+ OU -" EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS DE REFERÊNCIA. LEGANDA: (A) = ALTURA, (L) = LARGURA, (C) = COMPRIMENTO, (E) = ESPESSURA, (D) = DIÂMETRO, (CIRC.) CIRCUNFERÊNCIA. PEDIDO MÍNIMO: 1 UNIDADE. ARTE(S) EXCLUSIVA(S) ALUSIVA(S) A CADA EVENTO CRIADA(S) A PARTIR DE INFORMAÇÕES QUE SERÃO CEDIDAS PELO SOLICITANTE. APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE UM PROSPECTO OU CATÁLOGO DO FABRICANTE, DESTACANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPATÍVEIS COM A DESCRIÇÃO.	60,00	UN	R\$ 951,41	R\$ 57.084,60
<b>TOTAL:</b>							R\$ <b>564.962,70</b>